



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.765, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ananindeua, a alienar gratuitamente bem imóvel do município de Ananindeua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a alienar gratuitamente à família de **REUBSON LOBATO ALMEIDA**, falecido em 22 de junho de 2013, a sepultura na qual se acham inumados seus restos mortais no Cemitério "Girassol", bairro Águas Brancas, neste Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.207, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRERFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA.
15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua